



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022-CCC/PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA V H A MUNOZ EIRELI CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EPI (COLDRE E PORTA CARREGADOR DUPLO), DECORRENTE DO PROCESSO 2022/803440, PREGÃO INTERNACIONAL SRP Nº 20/2022 DL/PMPA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2022 – DL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **V H A MUNOZ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.407.834/0003-55, IE: 799.162.272.117 sediado(a) na AVENIDA LAURO GOMES, 5011 B – SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, CEP: 09635-010, CONTATO: (11) 4858-3784 / 96477-9760, E-MAIL: triunfo@triunfoequipamentos.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VICTOR HUGO ACUNA MUNOZ, chileno, casado RNE: W199013, DPMAF/DF e CPF nº 166.858.878-18, tendo em vista o que consta no **PROCESSO 2022/803440, PREGÃO INTERNACIONAL SRP Nº 20/2022 DL/PMPA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2022 – DL/PMPA** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt. Geral da PMPA

1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de proteção individual (coldres e porta carregadores) com a finalidade de atender as necessidades da Corporação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Simas	Especificações	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	163979-0	COLDRE PARA PISTOLAS BERETTA MODELO APX FULL SIZE	3.697 UND	R\$ 245,00	R\$ 905.765,00
2	129479-2	PORTA CARREGADOR DUPLO	3.697 UND	R\$ 100,00	R\$ 369.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.275,465,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é **R\$ 1.275,465,00 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20XX, na classificação abaixo:

- **Programa:** 1502 - Segurança Pública;
- **Ação(projeto/atividade):** 8833 - Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública;
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo;
- **PI:** 1050008833C;
- **Fonte do Recurso:** 0101 e ou 0301 (Recurso Próprio).

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Considerando que o Decreto estadual nº 1.808/2017 (Institui o sistema Financeiro de conta única e demais contas bancárias do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/PA.), revogou o Decreto Estadual nº 877 de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº 018/2008 – SEFA, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme quadro abaixo:


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



BANCO:	BANCO DO BRASIL
AGENCIA;	3131-3
CONTA CORRENTE:	23474-5

5.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **item 14** do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. É previsto o reajuste de preços após 12 meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Estado, quando se fizer necessário, baseado no índice do IPCA.

6.2. Em conformidade com o item 14 do Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

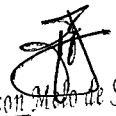
7.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DO PRODUTO

8.1. A garantia dos produtos está estabelecida no item 05 do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A empresa estará obrigada a prestar assistência técnica do equipamento em território nacional, a contar do recebimento definitivo do material, bem como garantir a retirada e entrega do material na PMPA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de requisição do serviço pela Corporação, sem ônus a Administração durante a vigência da garantia técnica descrita no item 5 do Termo de Referência.


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

4



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



10. CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no item 07 do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES MÍNIMAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. As condições mínimas de Qualificação técnica são aquelas previstas no item 16 do Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 12 do Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 08 e 09 do Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 15 do Termo de Referência.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Smt. Geral da PMPA

5



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



15.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

16.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

16.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.


José Wilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

6



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. É eleito o Foro da cidade de Belém para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, 02 de Setembro de 2022.

CONTRATANTE:

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18.044

Comandante Geral da PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

CONTRATADA:

VICTOR HUGO ACUNA
MUNOZ:16685887818

Assinado de forma digital por VICTOR
HUGO ACUNA MUNOZ:16685887818
Dados: 2022.09.02 14:19:38 -03'00'

V H A MUNOZ EIRELI - CNPJ: 15.407.834/0003-55

VICTOR HUGO ACUNA MUNOZ - CPF: 166.858.878-18

TESTEMUNHA 1

CPF/ 021.050.342-01
MF: _____
RG: _____

TESTEMUNHA 2

CPF/ _____
MF: _____
RG: _____

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 2909/2022 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea “q” c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o Memorando nº 487/2022 – POLO RIO MARIA, de 26 de agosto de 2022, que anexa o requerimento firmado pelo AL CFP PM THIAGO CARDOSO DE ARAÚJO; Considerando a PORTARIA nº 284/2022 – DGEC, publicada no Boletim Geral nº 159, de 29 de agosto de 2022, a qual DESLIGOU A PEDIDO do CFP/PMPA/2022 o AL CFP PM THIAGO CARDOSO DE ARAÚJO (PAE: 2022/1097308);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o AL CFP PM THIAGO CARDOSO DE ARAÚJO (CPF nº 037.831.683-41), pertencente ao Polo Rio Maria/PA.

Art. 2º EXCLUIR o AL CFP PM THIAGO CARDOSO DE ARAÚJO, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 2 de setembro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 848005

PORTARIA Nº 2908/2022 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985, considerando a cópia da certidão de óbito, matrícula nº 066852 01 55 2022 4 00061 248 0054828 30, expedida pelo Cartório do 3º Ofício do Registro Civil de Pessoas Naturais de Belém PA – Belém/PA, do CB PM RG 38253 ANDRÉ SANTOS, expedida em 01 de agosto de 2022 (PAE Nº 2022/1006030);

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR do serviço ativo da PMPA, o CB PM RG 38253 ANDRÉ SANTOS, a contar de 26 de julho de 2022, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 2 de setembro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 848009

PORTARIA Nº 2923/2022 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985, considerando a cópia da certidão de óbito, matrícula nº 068429 01 55 2022 4 00007 289 0004371 62, expedida pelo Cartório Gondim Ofício Único – Viseu/PA, do 2º SGT PM RG 19125 MARINALVO RODRIGUES DE SOUSA, expedida em 23 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR do serviço ativo da PMPA, o 2º SGT PM RG 19125 MARINALVO RODRIGUES DE SOUSA, a contar de 16 de agosto de 2022, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 2 de setembro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 848010

ERRATA

Errata da PORTARIA nº 657/22/DI/DF,

Contida No DOE nº 34.871 do dia 21/02/2022; **Onde lê-se:** Servidor: SD PM Paulo Henrique Serrão Cunha; CPF: 8012.589.712-08; Valor: R\$ 1.645,80. **Leia-se:** Servidor: SD PM Paulo Henrique Serrão Cunha; CPF: 012.589.712-08; Valor: R\$ 1.645,80. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 848115

Errata da PORTARIA Nº 907/22/DI/DF,

contida no DOE nº 35.082 do dia 19/08/2022; **Onde Lê-Se:** Servidores: MARCIUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA, TEN CEL PM, MF:5674808/1; Valor: R\$ 800,00-Elemento de Despesa: 33.90.30-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. **Leia-Se:** Servidores: MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA, TEN CEL PM, MF:5674808/1; Valor: R\$ 700,00-Elemento de Despesa: 33.90.30-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Protocolo: 848122

Errata da PORTARIA Nº 654/22/DI/DF, contida no DOE nº 34.871 do dia 21/02/2022; **Onde Lê-Se:** Servidor: SGT PM Denis Ferreira Penante; CPF: 847.524.322-34; Valor: R\$ 1.266,00. **Leia-Se:**SGT PM Denis Ferreira Penante; CPF:847.524.322-34; Valor: R\$ 1.714,44. Ordenador:CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 848088

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO 2022NE13126, PUBLICADA NO DOE Nº 35.076, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

ONDE SE LÊ: EMPRESA: ORZIL CONSULTORIA LTDA (CNPJ 08.942.423/0001-32)

LEIA-SE: EMPRESA: G. S. SARMENTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI(CNPJ 42.254.594/0001-07)

Protocolo: 848543

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a A AQUISIÇÃO DE EPI (COLDRE E PORTA CARREGADOR DUPLO), DECORRENTE DO PROCESSO 2022/803440, PREGÃO INTERNACIONAL SRP Nº 20/2022 DL/PMPA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2022 – DL/PMPA; O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 1.275,465,00 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais); Data da Assinatura: 02/09/2022; VIGÊNCIA: 02/09/2022 a 01/09/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:- Programa: 1502 - Segurança Pública; - Ação(projeto/atividade): 8833 - Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública; - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; - PI: 1050008833C; - Fonte do Recurso: 0101 e ou 0301 (Recurso Próprio); Empresa: V H A MUNOZ EIRELI; Inscrita no CNPJ sob o nº 15.407.834/0003-55, IE: 799.162.272.117 sediado(a) na AVENIDA LAURO GOMES, 5011 B – SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, CEP: 09635-010; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 848434

DIÁRIA

PORTARIA Nº4795/22/DI/DF –

Objetivo: Policiamento E Fiscalização De Trânsito Nas Rodovias Estaduais (1ºQUINZ-AGOSTO/22-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Paragominas-PA; Período: 30/07 a 14/08/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Petronio Castro De Araujo Filho; CPF: 562.960.452-04; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Jaqueline Ribeiro Dos Santos; CPF: 930.837.002-10; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Joyce Capistrano Acioli; CPF: 965.766.852-20; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Jorge Victor Vieira Acioli; CPF: 751.113.652-49; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Aires Lobato De Brito; CPF: 958.160.112-00; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Raimundo Bezerra Freire Neto; CPF: 031.329.292-20; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4796/22/DI/DF –

Objetivo: Policiamento E Fiscalização De Trânsito Nas Rodovias Estaduais (2ºQUINZ-AGOSTO/22-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 14 a 29/08/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Marineide Trindade Da Silva Carvalho; CPF: 761.057.332-91; Valor: R\$ 2.611,20. SGT PM Alberto De Araujo Fausto; CPF: 703.109.392-91; Valor: R\$ 2.611,20. SGT PM Amilton Brito Coêlho; CPF: 672.094.752-49; Valor: R\$ 2.611,20. CB PM Hilton Chaves Martins; CPF: 004.554.632-04; Valor: R\$ 2.571,60. CB PM Clebyson John Borges Pinheiro; CPF: 961.448.312-15; Valor: R\$ 2.571,60. SD PM Danilo Max Moraes Da Silva; CPF: 016.993.782-82; Valor: R\$ 2.571,60. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4797/22/DI/DF –

Objetivo: Policiamento E Fiscalização De Trânsito Nas Rodovias Estaduais (2ºQUINZ-AGOSTO/22-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 14 a 29/08/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Emanuel De Souza Cabral Júnior; CPF: 449.038.042-91; Valor: R\$ 2.611,20. SGT PM Indiodilson André De Jesus Melo; CPF: 634.070.602-97; Valor: R\$ 2.611,20. CB PM Jhonatan William Carvalho Da Silva; CPF: 017.968.692-52; Valor: R\$ 2.571,60. CB PM Jhonata Albuquerque Botelho; CPF: 535.031.632-04; Valor: R\$ 2.571,60. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.